



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 282 / 2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 09 de setembro de 2022.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 56/2021 com a empresa COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA - ME, CNPJ nº 02.220.031/0001-83. Com vigência de 07/04/2021 a 06/04/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar-Condicionado, com fornecimento de peças e acessórios originais para o Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº 23352.001817/2021-43.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12, como Fiscal Técnico titular, e o servidor, **DANIEL MANENTI**, SIAPE 17XXX17, como Fiscal Técnico substituto do Contrato **supramencionado**.

Art. 2º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 3º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º - Revogar a partir da presente data a Portaria nº 129/2022 - PORTARIAS/VID, de 04 de abril de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**(Assinado digitalmente em 12/09/2022 11:02 )**

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: 1803730*

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **282**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **c7b2d20d2e**